

BRAVA ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.300.294.597 | CÓDIGO CVM Nº 02529-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, de forma híbrida, na forma do artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da **BRAVA ENERGIA S.A.** ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Harley Lorentz Scardoelli e secretariados pela Sra. Caroline Bousquet.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a solicitação de anuência prévia (*waiver*) junto aos debenturistas ("Debenturistas") da (a) 3º emissão pública de debêntures da Companhia, (b) 4º emissão pública de debêntures da Companhia, (c) 3ª emissão pública de debêntures da Enauta Participações S.A., a qual foi incorporada pela Companhia ("EP") e (d) 4ª emissão pública de debêntures da EP (em conjunto, as "Emissões" e "Debêntures"), em razão da discussão sobre o atingimento do nível requerido do *covenant* financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" (>3,0x), conforme estabelecido nas escrituras de emissão das referidas Emissões ("Waiver Prévio"), bem como a publicação de Edital de Convocação e de Proposta da Administração referentes às Assembleias Gerais de Debenturistas das Emissões ("AGDs"); **(ii)** o pagamento, como forma de compensação e incentivo, de prêmio (*waiver fee*) aos Debenturistas, em percentual incidente sobre saldo devedor das Debêntures de cada Emissão na data das AGDs, autorizando a Diretoria a negociar o percentual com o credores de forma mais eficiente possível para a Companhia ("Waiver Fee"); **(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia realizar todos os atos necessários para a obtenção do *Waiver Prévio* e a realização das AGDs, inclusive para a negociação dos termos e condições do *Waiver Prévio*, das AGDs e a negociação do *Waiver Fee*, ratificando todos os atos praticados pela Diretoria a esse respeito; **(iv)** a venda de 100% de participação (iv.a) nos contratos de concessão nº 48000.003817/97-53, 48000.003804/97-10 e 48610.009127/2005-55 ("Polo Porto Carão") detidos pela 3R RNCE S.A. ("3R RNCE"), subsidiária integral da Companhia, e (iv.b) nos contratos de concessão nº 48610.003901/2000A, 48000.003786/97-21, 48000.003796/97-85, 48000.003814/97-65, 48000.003829/97-32, 48610.004001/98, 48000.003830/97-11 e 48000.003828/97-70 ("Polo Barrinha") e, em conjunto com Polo Porto Carão, os "Ativos") detidos pela 3R Potiguar S.A. ("3R Potiguar") e, em conjunto com 3R RNCE, as "Vendedoras"), subsidiária da Companhia, para Azevedo & Travassos Petróleo S.A. e Petro-Victory Energia Ltda. (em conjunto, as "Compradoras"), com a celebração de *Purchase and Sale Agreement*; e **(v)** ratificação todos os

atos praticados pela Diretoria no âmbito da venda de 100% de participação no Polo Porto Carão e Polo Barrinha.

DELIBERAÇÕES: Instalada a presente Reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação. Os conselheiros, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, observadas as restrições legais, deliberaram:

- (i) Aprovar a solicitação do *Waiver* Prévio, bem como a publicação de Edital de Convocação e de Proposta da Administração referentes às AGDs, conforme material disponibilizado no Portal de Governança da Companhia;
- (ii) Aprovar o pagamento, como forma de compensação e incentivo, de *Waiver Fee* aos Debenturistas, conforme material disponibilizado no Portal de Governança da Companhia;
- (iii) Aprovar a autorização para a Diretoria da Companhia realizar todos os atos necessários para a obtenção do *Waiver* Prévio e a realização das AGDs, inclusive para a negociação dos termos e condições do *Waiver* Prévio, das AGDs e a negociação do *Waiver Fee*, ratificando todos os atos praticados pela Diretoria a esse respeito; e
- (iv) Aprovar a venda de 100% de participação detida pela 3R RNCE e 3R Potiguar no Polo Porto Carão e Polo Barrinha, respectivamente, para as Compradoras, com a celebração de *Purchase and Sale Agreement*, conforme material disponibilizado no Portal de Governança da Companhia.
- (v) Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da venda de 100% de participação no Polo Porto Carão e Polo Barrinha.

Os documentos contendo as principais informações relativas às matérias da Ordem do Dia foram disponibilizados no Portal de Governança da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e aprovada por todos os presentes. Ainda, os membros do Conselho de Administração reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura digital, para todos os fins de direito. Esta ata produz efeitos para todas as partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em local diverso, o local de celebração desta é, para todos os fins, a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado. Assinaturas: Mesa: Harley Lorentz Scardoelli (Presidente), Caroline Bousquet (Secretária). Conselheiros Presentes: Harley Lorentz Scardoelli, Matheus Dias de Siqueira, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Rogério Paulo Calderón Peres, André Marcelo da Silva Prado, Ricardo de Queiroz Galvão, e Mateus Tessler Rocha.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Harley Lorentz Scardoelli
Presidente

Caroline Bousquet
Secretária

Membros do Conselho de Administração:

Harley Lorentz Scardoelli

Matheus Dias de Siqueira

Carlos Alberto Pereira de Oliveira

Rogério Paulo Calderón Peres

André Marcelo da Silva Prado

Ricardo de Queiroz Galvão

Mateus Tessler Rocha